



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto :

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em ruas do município de Itararé:

- Rua Pedro de Alencar, entre a Rua Santos Dumont e a Rua Major Queiroz; Rua XV de Novembro, entre a Rua Cel Frutuoso e a Rua Major Queiroz; Rua Padre Caetano Jovino, entre a Rua Djalma Dutra e a Rua Major Queiroz; Rua Santos Dumont, entre a Rua São Pedro e a Rua Dr Pedro de Alencar; Rua Francisco Mesquita, entre a Rua São Pedro e a Rua Dr Pedro de Alencar; Rua Coronel Licínio, entre a Rua São Pedro e a Rua Dr Pedro de Alencar; Rua Cônego Sizenando, entre a Rua São Pedro e a Rua Dr Pedro de Alencar; Rua Major Queiroz, entre a Rua Padre Caetano Jovino e a Rua São Pedro; Praça Siqueira Campos, entre a Rua Pedro de Alencar e a Rua Padre Caetano Jovino; Praça Coronel Jordão, entre a Rua Padre Caetano Jovino e a Rua São Pedro; Rua Conego Sizenando, entre a Rua Padre Caetano Jovino e a Rua Sebastião Jacopetti; Rua Major Salvador Rufino, entre a Rua 13 de Maio e a Rua Coronel Nenê Sobrinho; Rua Ozires Marangoni de Camargo, entre a Rua XV de Novembro e a Rua São Pedro; Rua Antonio José Luciano de Mello, entre a Rua XV de Novembro e a Rua São Pedro; Rua Roberto Teodorico Cortes, entre a Rua Demétrio de Azevedo e a Avenida Gabriel Jorge Merege; Rua João Guizzi, entre a Rua Frei Caneca e a Avenida Eugenio Dias Tatit– Lat. 24° 6'46.14"S / Long. 49°20'1.74"O

1.2 – O Critério de Julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL.

1.3 – Prazos de Vigência 90 (noventa) dias. Os prazos são passíveis de prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

1.4 – O prazo de execução de será de 21(vinte e um) dias contados da ordem de início de serviço.

### 2. Da Fundamento para Contratação

2.1 - Tal contratação se fundamenta diante da necessidade da Prefeitura Municipal em realizar as obras de recapeamento asfáltico, sobretudo por recuperar as vias e proporcionar a melhoria das condições de segurança e trafegabilidade das ruas.

2.2 A Prefeitura Municipal não dispõe dos equipamentos e de mão de obra especializada para a execução de obras de pavimentação e recapeamento.

2.3 A contratação, conforme apontou o Estudo Técnico Preliminares é a solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

### 3. Da descrição da Solução como um todo

3.1 - A contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em ruas do município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a recuperação das vias urbanas do município.

3.2 - A execução do Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente consiste em uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros. Trata-se de uma solução amplamente empregada na manutenção e revitalização de vias com pavimentos envelhecidos e desgastados, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

---

## 4. Dos Requisitos da Contratação

4.1 Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (Art. 63, Inciso III), em qualquer caso, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal. Por tal disposição legal, estes documentos ser apresentados logo após a escolha da melhor proposta.

4.2 Para fins de conhecimento das condições dos serviços a serem executados e demais condições da vias para melhor formulação da proposta, as licitantes deverão realizar visita técnica, previamente agendada junto ao setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Motivo pelo qual apresentarão o atestado de visita técnica, e assumem, tacitamente possuírem pleno conhecimento de todas as condições nas quais os serviços serão executados, não cabendo quaisquer alegações ao contrário.

4.3 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

- a) IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - Quantidade mínima exigida: 19.632,00 m<sup>2</sup> - item 2.1.2 + 2.2.2 + 3.1.2 da planilha;
- b) CAMADA DE REPERFILAMENTO SOBRE PARALELEPÍPEDO EM CBUQ – ESPESSURA DE 4 CM ou SUPERIOR - Quantidade mínima exigida: 348,00 m<sup>3</sup> - item 2.1.3 da planilha;
- c) CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ – ESPESSURA DE 3 CM ou SUPERIOR - Quantidade mínima exigida: 354,36 m<sup>3</sup> . - item 2.2.3 + 3.1.3 da planilha

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber :

- Obras de reperfilamento asfáltico sobre paralelepípedos;
- Obras de recapeamento asfáltico
- Obras de Microdrenagem Urbana: Construção de dispositivos de drenagem

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

---

## 5. Da Execução do Objeto

**5.1** – Para a execução do objeto deverão ser seguidos as seguintes premissas técnicas, visando a melhor eficácia e garantia de entrega dos projetos conforme as exigências do memorial descritivo e normas aplicáveis no âmbito da NBR-95, assim como os projetos e seus detalhamentos.

**5.2** Deverá ser sempre respeitado o Memorial Descritivo, caracterizado pelo conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para obras de Infraestrutura Urbana nos trechos descritos nos anexos e projetos, que compreendem os serviços de recapeamento asfáltico.

**5.3** - Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

**5.4** - Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

**5.5** - A contratada deverá realizar visita técnica no local da obra, examinar os projetos, memoriais e planilha orçamentária e dirimir as eventuais dúvidas com o responsável técnico antes da apresentação das propostas.

**5.6** - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, devendo mantê-lo no local da obra ou serviço durante todo o período em que se desenvolver a execução do objeto.

## 6. Da Gestão e Fiscalização :

6.1 - Fica designado como fiscal e gestor deste contrato os seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Municipal nos termos da legislação vigente:

\* Gestor do contrato : Alex Eliéser Fante – CPF 267.374.638-27 – Rua Francisco Fernandes, 433 – Bairro do Cerrado – Itararé

\* Responsável pela Fiscalização: André Henrique da Silva – CPF: 436.340.808-17 – Rua Frederico Zimmermann, 156 – Jd Alvorada - Itararé

## 7. Dos Critérios de medição e Pagamento

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a aprovação das medições pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e do encaminhamento das notas fiscais e demais documentos exigidos pela Secretaria de Finanças para a liberação dos pagamentos.

## 8. Formas e Critérios para a Seleção do Fornecedor

8.1 – Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço e que atenda todos os requisitos de habilitação, bem como atenda todas as demais exigências do item 4 deste termo de referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

---

## 9. Estimativas de Valor e Quantidades

9.1 - Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 2.876.604,60, valores esses obtidos por meio de planilhas oficiais de referência de custos CDHU, SINAPI entre outros.

9.2 - A quantidades de referência foi estimada por meio dos projetos e demais documentos que acompanham os anexos do presente Termo de Referência.

## 10. Adequação Orçamentária

10.1 - Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico, no valor máximo de R\$ 2.876.604,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme necessidade apontada, especificações e documentos, sendo que os pagamentos serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária : 484.99.110.0 – Recursos Próprios

---

**Wilhen Carmelo Salles Kuchta**

**Secretário de Desenvolvimento Municipal**